

## Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2015

### 1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2015, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.07.2015, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano FUNASA, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em 31.12.2015 (R\$)
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>238.691.208,43</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>231.447.333,55</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>182.389.824,00</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>101.956.001,00</b>
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	101.956.001,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	13.792.354,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	88.163.647,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>80.433.823,00</b>
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	74.808.959,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	101.584.369,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(26.775.410,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	5.624.864,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	7.533.470,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(1.908.606,00)
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>49.057.509,55</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>49.057.509,55</b>
<b>2.3.1.2.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>49.057.509,55</b>
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.918.219,20
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	17.139.290,35
<b>2.3.1.2.01.02.00</b>	<b>(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>-</b>
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>7.243.874,88</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	7.243.874,88
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

A Avaliação Atuarial de 2015 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas nas propostas regulamentares aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 2011 e 2015, tomadas como base para essa avaliação.
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2015, fornecidas via correio eletrônico de 08.08.2015 e complementadas em 08.09.2015, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis do Plano FUNASA de 2015 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Além disso, foram consideradas as medidas adotadas pela CAPESESP, conforme decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 01/08/2008, para solucionar as pendências decorrentes do Ofício 510/SPC/DEFIS, que determinou a suspensão das contribuições do patrocinador e as concessões de novos benefícios.

---

## 2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

---

### 2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2015, destacam-se as indicadas a seguir:

#### 2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: *5,25% a.a.*;
- Projeção de crescimento real dos salários: *0,0%*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Fator de capacidade Salarial: *1,00*;
- Fator de capacidade do benefício: *0,98*.

#### 2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 50%*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 25%*;
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 30%*;



- Rotatividade: 0,0%.

### 2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

### 2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com a legislação, foram mantidas nessa avaliação as hipóteses biométricas e demográficas recomendadas pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da FUNASA* (Relatório RN/CAPESESP nº 008/2014, de 14.10.2014), que terá validade até o exercício de 2016.

Com relação às hipóteses referentes à taxa de juros e à projeção de crescimento salarial, a legislação vigente em 2015 previa que os respectivos estudos técnicos tivessem validade máxima de um ano.

Assim, em 2015, foram realizados os estudos técnicos de aderência e adequação das hipóteses referentes à taxa de juros (Relatório RN/CAPESESP nº 013/2015, de 10.12.2015) e à projeção de crescimento salarial (Relatório RN/CAPESESP nº 012/2015, de 10.12.2015) cujos resultados, indicaram a manutenção das hipóteses previstas em 2014.

## 2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, manteve-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).

---

## 3. Plano de Custeio

---

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos e inativos equivalentes a 1% do salário-de-participação e dos assistidos correspondente a 0,5% da complementação paga pela CAPESESP e 1,0% do benefício básico.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.



---

#### 4. Custos

---

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base da avaliação (31/07/2015), o Patrimônio de Cobertura do Plano (R\$ 232.301.218,59) é superior ao valor atual dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo método agregado (R\$ 209.531.852,35). Assim, o custo previdencial desses benefícios equivale ao valor negativo de R\$ 22.769.366,00, ou seja -0,27% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e inativos), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos participantes, assistidos e inativos, destinadas ao custeio desses benefícios foi dimensionado em R\$ 33.231.111,00, conforme plano de custeio vigente.

Neste caso, o plano de custeio gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado superiores ao custo desses benefícios em 31.07.2015, sendo a respectiva diferença (R\$ 33.231.111,00 - (- R\$ 22.769.366,00) = R\$ 56.000.478,00) corresponde ao valor do superávit técnico apurado na data da avaliação (07/2015). Ou seja, caso fosse viável a utilização de todo o superávit do plano para reduzir as contribuições futuras dos participantes, assistidos e inativos destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado, esta parcela das contribuições poderia ser completamente suspensa e o plano ainda registraria superávit de R\$ 22.769.366,00.

Cumprе registrar, contudo, que as contribuições destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado não correspondem à totalidade das contribuições pagas pelos participantes, assistidos e inativos, conforme plano de custeio vigente. De fato, elas representam cerca de 38% do valor total previsto, em razão do desconto das parcelas relativas ao custeio administrativo e ao custeio dos benefícios avaliados em Repartição Simples que juntas equivalem a 62% das contribuições.

Posto isto, deverá ser acrescido ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (-0,270%) o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição simples, estimado em 0,480%, resultando no custo previdencial total do plano de 0,21% da folha total. Aplicando-se o referido percentual às folhas anuais sobre as quais são determinadas as contribuições para o plano, obtém-se o custo previdencial médio anual que, para 2016, foi estimado em R\$ 3.046.752,00; com o acréscimo do custo administrativo monta a R\$ 3.588.635,00.

Por corresponder a um valor médio anual e que também considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal, assim determinado, pode não corresponder à contribuição normal esperada para o mesmo período.



A tabela seguinte registra o custo normal previdencial equiparado ao valor da contribuição normal esperada para o próximo exercício, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2016, visto que o superávit apurado não pode ser utilizado de imediato para abater as contribuições futuras, como seria pressuposto pelo método atuarial empregado:

**Custo x Contribuições \*- 2016**

<b>Especificação</b>	<b>Participantes</b>	<b>Assistidos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Total</b>
<b>Custo Total</b>				R\$ 12.519.134,00
<b>Contribuições previdenciárias</b>	R\$ 8.387.545,00	R\$ 158.860,00	R\$ 3.972.729,00	R\$ 12.519.134,00
<b>Normais</b>	R\$ 8.387.545,00	R\$ 158.860,00	R\$ 3.972.729,00	R\$ 12.519.134,00
<b>Extraordinárias</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Contribuições Líquidas (deduzida a parcela administrativa)

## 5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.07.2015, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de R\$ 56.000.478,00, correspondente a 31,76 % dessas provisões ou 24,11% desse patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2015, o superávit técnico se reduz, alcançando agora R\$ 49.057.509,55 (26,90% das Provisões Matemáticas de 31.12.2015), como efeito, basicamente, da reclassificação de *Contribuições a Receber* para *Contribuições em Atraso* que deixaram de compor o Ativo do Plano Funasa.

Para o final do exercício de 2015, a alocação do superávit do plano em *Reserva de Contingência* e *Reserva Especial para Revisão do Plano* deverá seguir o que determina a nova redação do art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015.

Aplicando-se o que determina o referido normativo para a duração do passivo Plano FUNASA, apurada conforme fluxo do passivo projetado para 31.12.2015 (7,5 anos), o superávit técnico de 26,90% das Provisões Matemáticas em 31.12.2015 dever ser assim registrado: 17,5% das Provisões Matemáticas (R\$ 31.918.219), em *Reserva de Contingência* e 9,397% das Provisões Matemáticas (R\$ 17.139.290), em *Reserva Especial para Revisão do Plano*.

Em 2015, o Plano FUNASA completa o terceiro exercício consecutivo com registro em *Reserva Especial para Revisão do Plano*. Assim, deverá ser realizado, ao longo do exercício de 2016, estudo referente à destinação da parcela disponível dessa reserva para revisão do plano, observando-se o que estabelece a Resolução CGPC 26/2008, valendo destacar o que determina o Art. 9º: *A EFPC, previamente à revisão do plano de benefícios a que se refere o art. 8º, tendo como base*



*parecer atuarial e estudo econômico financeiro, deverá identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superávit.*

Posto isto, a referida resolução estabelece que, para fins de cálculo do montante a ser efetivamente destinado à revisão do plano de benefícios, deverá ser deduzida da *Reserva Especial para Revisão do Plano* a importância correspondente à diferença entre as Provisões Matemáticas dessa avaliação e aquelas calculadas considerando, para medir a sobrevivência válida, a tábua *AT 2000 Basic Suavizada em 10%* e taxa de juros atuarial de 4,56% a.a. (taxa máxima de juros real estabelecida pela Portaria Previc nº 197/2015 para a duração do Passivo do Plano de 7,66 anos, registrado na Demonstração Atuarial de 2014, reduzida em um ponto percentual).

Além disso, deverá, ainda, ser descontado o montante *negativo* de Ajuste de Precificação do Ativo, se houver, conforme Art. 11 da CGPC 26/2008: “... *Anteriormente à destinação, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado*”.

A respeito da evolução da situação econômico-financeira do Plano FUNASA, observa-se que o superávit técnico registrado em 31.12.2015, no valor de R\$ 49.057.509,55 (26,9% das Provisões Matemáticas), é inferior ao apurado em 31.12.2014, no valor de R\$ 56.169.277,84 (35,01% das Provisões Matemáticas), demonstrando que as perdas suplantaram os ganhos atuariais no período.

Como ganho atuarial relevante, destaca-se a movimentação no cadastro de participantes que registra a redução de aproximadamente 10% do contingente ativo e de 3,6% da massa inativa. Contudo, as provisões matemáticas reavaliadas são 1,9% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até 31.12.2015.

Já, como perdas relevantes têm-se a reclassificação de *Contribuições a Receber* para *Contribuições em Atraso*, que deixaram de compor o Ativo do Plano Funasa, no montante de R\$ 6.588.490,58, conforme registro contábil de 31.12.2015, e o desempenho financeiro em 2015 que não atingiu o mínimo atuarial esperado, com perda estimada de 2,384% do patrimônio do plano, cerca de R\$ 6 milhões.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos, na forma estabelecida no item 3.



Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2015.

O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE nº 1.049

